



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO DOS
ANIMAIS E SANEAMENTO BÁSICO**

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Assunto: INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DE IMBOASSICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:

Art. 28-A. **Compete a Comissão de Meio Ambiente, Proteção dos Animais e Saneamento emitir parecer fundamentado sobre todas essas áreas**, observando os seguintes objetivos principais:

I - medidas de proteção ambiental, de política ambiental e aumento da qualidade de Vida;

II - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

IV - fiscalizar programas relativos à proteção dos direitos dos animais;

V - saneamento básico, higiene e assistência sanitária; e

VI - educação sanitária.(G.n.).

FUNDAMENTAÇÃO:

O PLR nº 010/2023 institui, no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, a Frente Parlamentar para acompanhar as ações de despoluição da Lagoa de Imboassica.

Considerando que, conforme art. 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os projetos de resolução serão destinados a regular matérias de cateter político ou administrativo de competência privativa da Câmara. Nesse sentido, não se observa qualquer vício de iniciativa.

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

No mérito, a presente proposta se vislumbra em consonância com os princípios basilares constitucionais e administrativos, sobretudo ao meio ambiente, visto que visa acompanhar as ações de despoluição da Lagoa de Imboassica, cumprindo esta Casa seu papel institucional na função fiscalizadora.

CONCLUSÃO:

Dessa forma, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente projeto de resolução, considerando ser meio de fiscalização com objetivo de proporcionar um meio ambiente mais sadio à população macaense.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

Iza Vicente
Relatora

VOTOS:

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Prof. Michel	Presidente	() de acordo () contrário	
Rafael Amorim	Titular	() de acordo () contrário	
Paulista	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____